

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

## **SUGESTÃO Nº 129, DE 2005**

“Substitua-se a expressão ‘Universidade Federal do Vale do Rio Doce – UFVD’ por ‘Universidade Federal do Leste Mineiro – UFLM’, no PL nº 5.781, de 2005”.

**Autora:** Associação Comunitária de Chonin de Cima – ACOCCI  
**Relator:** Deputado LEONARDO MONTEIRO

### **I - RELATÓRIO**

A Associação Comunitária de Chonin de Cima – ACOCCI, sediada no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, encaminhou a Sugestão em exame, propondo emenda ao projeto de lei nº 5.781, de 2005.

Este projeto, oriundo do Senado Federal, foi apreciado e aprovado naquela Casa a partir de iniciativa da mesma Associação que apresentou a Sugestão ora em análise nesta Comissão.

O projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, com sede na cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

A proponente da Sugestão pretende a alteração da denominação da instituição a ser criada, para Universidade Federal do Leste Mineiro. A justificativa é a de evitar eventual equívoco na sua identificação, tendo



em vista o fato de já existir na região uma universidade privada comunitária, denominada Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei nº 5.781, de 2005, já foi apreciado conclusivamente por esta Casa. Após parecer da Comissão de Finanças e Tributação, pela inadequação orçamentária e financeira, foi definitivamente arquivado em 7 de novembro de 2007. Não há, pois, como dar seguimento à Sugestão, que pretendia emendá-lo .

Tendo em vista o exposto, voto pelo rejeição da Sugestão nº 129, de 2005.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**Deputado LEONARDO MONTEIRO**  
**Relator**



ArquivoTempV.doc



E1BC5  
C3C26